



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

LEI

Nº 1.482/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Garça, - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante Cr\$ 2.449,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), a fim de ocorrer despesas de vencimentos e 13º salário de um servidor a ser contratado para prestar serviços junto ao Posto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Distrito de Jafa.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Pessoal

3111 05- Pessoal Civil

0100- Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos de Cargos.....Cr\$ 2.449,20

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de junho de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente